

DECISÃO

Recurso Administrativo

Pregão Eletrônico nº 14/2023

Processo Administrativo nº 138771/2022

01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo ao resultado dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 138771/2022 autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Piracanjuba, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, interposto pela Empresa **MM Comércio e Serviços Ltda**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35, estabelecida na Avenida C7, nº 2.450, Quadra 69, Lote 02, Casa 02, Sala 07, Setor Sudoeste – Goiânia/GO.

02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que o Recurso Administrativo foi cadastrado na Bolsa Nacional de Compras no prazo legal no dia 149 de abril de 2023 pela Empresa **MM Comércio e Serviços Ltda**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35 é **TEMPESTIVO**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar as medida interposta:

I. Solicitação de esclarecimento referente ao envio de laudos e amostras.

O referido recurso encontra-se em sua íntegra anexado aos autos do Pregão Eletrônico nº 14/2023, bem como publicado no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.

04. DOS PEDIDOS

Requer a recorrente:

- I. Solicitação de esclarecimento referente ao envio de laudos e amostras.

05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Adentrando ao mérito, e:

CONSIDERANDO a documentação referente à habilitação exigida no edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 14/2023:

*"12.4 A documentação relativa à **Habilitação** deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir relacionados os quais dizem respeito a:*

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento oficial de identificação que contenha foto dos Sócios Administradores da Empresa.**
- b) Certidão de Registro Comercial (no caso de empresa individual); ou**
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;**
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);**
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;**
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);**

- d) Prova de regularidade com a *Fazenda Estadual* (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);**
- e) Prova de regularidade com a *Fazenda Municipal* (Certidão Negativa de Débitos) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;**
- f) Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)*, através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.**
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação.**

V. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

- a) As licitantes enquadradas como *MICROEMPRESA* ou *EMPRESA DE PEQUENO PORTO* além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que atente aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme exigido no subitem 4.1, Inciso IV, deverão apresentar ainda o seguinte documento:**

- 01. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.**

02. Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

VI. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Caso a licitante seja **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, deverá apresentar no ato do credenciamento além de os seguintes documentos:

01. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual.

02. Documento que comprove a opção do Simples Nacional.

VII. DECLARAÇÕES

a) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação do Edital, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 2002.

b) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que atende ao disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

d) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que até inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

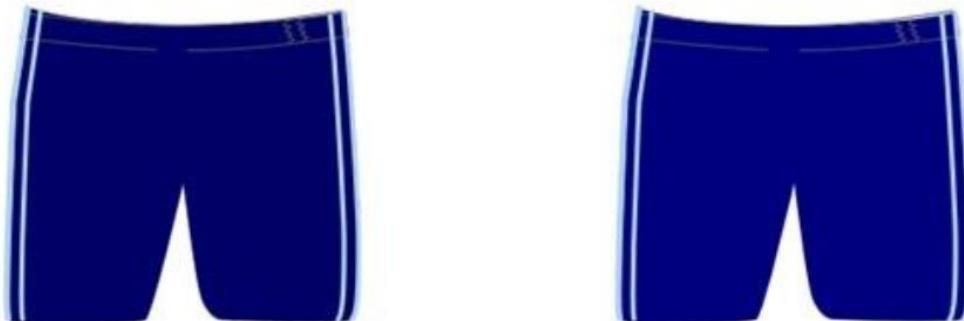
e) A Licitante deverá apresentar Declaração, sob pena de inabilitação, que não integra sem seu corpo social, nem seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal."

CONSIDERANDO o Anexo ao Termo de Referência constante no Edital, no que se refere a amostras e laudos especificado em cada item detalhadamente:



AMOSTRA

Apresentar, em 5 dias uteis amostra de 03 camisetas e Laudos conforme (planilha laudos anexa), onde os mesmos serão analisados para liberação da confecção do produto.



Apresentar, em 5 dias uteis amostra de 03 bermudas masculina e Laudos conforme (planilha laudos anexa), onde os mesmos serão analisados para liberação da confecção do produto.

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos da Helanca, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

(...)

CONSIDERANDO que a Pregoeira esclareceu no decorrer da sessão de forma clara como a entrega de laudos e amostras seriam realizadas, conforme a própria requerente constou em seu “recurso”/ solicitação de esclarecimento:



pdf aos documentos complementares.

17/04/2023 09:09:47 O participante PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 26204d7a1f164fb1a0eed2ca916b7749.pdf aos documentos complementares.

17/04/2023 08:49:45 O participante MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo c71b203b639b4866bbb02de0af00590a.pdf aos documentos complementares.

17/04/2023 08:47:04 • Retomaremos a sessão às 13 horas de hoje.

17/04/2023 08:46:40 • A sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta adequada por parte das empresas melhores classificadas.

17/04/2023 08:46:26 DITO ISTO,

17/04/2023 08:46:12 Já estou avisando pra não ter problemas, os requisitos de habilitação estão no item 12 do Edital

17/04/2023 08:45:22 AMOSTRAS E LAUDOS SERÃO SOLICITADOS NA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, ONDE A REQUISITANTE É RESPONSÁVEL POR ANALISAR TAIS QUESTÕES

17/04/2023 08:41:55 O participante SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA adicionou o arquivo 155286dc23fb4e378419d5d88a875f3c.pdf aos documentos complementares.

17/04/2023 08:01:51 • Boa sorte a todos!

Limite 500 caracteres

Enviar

CONSIDERANDO que o responsável pela análise dos laudos, amostras, solicitação de produtos e tudo mais que consta na fase de EXECUÇÃO da licitação em pauta é a Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO;

CONSIDERANDO que ainda conforme anexo I ao termo de referência do edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 14/2023:

"A amostra deverá ser entregue impreterivelmente na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Dom Pedro II nº 99 Centro - Piracanjuba/GO - CEP: 75.640-000, em horário de expediente, das 7h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, podendo ser confirmado pelo Telefone (64) 3405-4069, e serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Município, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação constante do Termo de Referência."

06. DA DECISÃO

Diante do exposto acima a Pregoeira decide pelo não conhecimento do Recurso apresentado pela **MM Comércio e Serviços Ltda**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35 dada uma vez que a peça apresentada se trata de solicitação de esclarecimento e não peça recursal.

Em ato contínuo, esclarece às interessadas, novamente, que amostras e laudos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, **NA FASE DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**, conforme solicitação da requisitante, nos prazos pré estabelecidos.

Notifique-se.

Publique-se.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 08 dias do mês de maio de 2023

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial